

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 08/04/2022



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARINA ESTEVES SANTOS
CIVIL
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3223-4095 | (45) 3037-7444

01-BRUNO BONEMBERGER DA SILVA E KAREN CRISTINA GONÇALVES
02-JOSÉ VALDOMIRO PINHEIRO E GRACIELLY APARECIDA DAS NEVES
03-MARCIO ALVES DOS SANTOS E MARCIA PEGORARO
04-IGOR DA SILVA WAJANTT E GILMARA CASSIANE SILVEIRA RIBEIRO
05-RENATO MARQUES DOS SANTOS E JESSARA SILVEIRA
06-FÁBIO DA SILVA COSTA E JOELMA DA SILVA PACHECO
07-FELIPE DA ROCHA E NAYARA PRISCILA LAZZARIN
08-DEUCLÉCIO CAPELETTI CONRADI E EDUARDA VERFF DA SILVA
09-MARCELO TEIXEIRA E CLAUDIA BITENCOURT DE AZAMBUJA
10-MARTINHO SIQUEIRA TRISKA E TAUANA SANTETTI DE OLIVEIRA
11-LUCIANE XAVIER FERREIRA E NATÁLIA GREGÓRIO CORDEIRO
12-FABIO JUNIOR KOWALESKI E FABIANE DOS SANTOS PRADO
13-IVES HIDEKI OKATA DE OLIVEIRA E REBECA ALVES LAURENTINO
14-HERIBERTO ALVINO DURIGON E EVA DE LIMA
15-EDUARDO GODOI DE ALMEIDA E SAMANTA CAROLINE DA SILVA DE MORAIS
16-EDUARDO JOSE PISANI CAMACHO E MAYERLYN DE LOS ANGELES MEDINA ROJAS
17-PATRICK JOSÉ SILVA E LAIANE MARCON DE ARAUJO
18-EZEQUIAS RIBEIRO DE ANDRADE E SANDRA DOS SANTOS
19-DILCIANO DO NASCIMENTO E THAIS CAROLINE BROETTO
20-BRUNO CARILLO PADOVANI ARMILATO E MILLENA MION NAZARI
21-ALEXANDRE ALVES E ALCIANE ROBERTA DE SOUZA PEREIRA
22-GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA E LUANA CAROLINE RENEVILL
23-SEBASTIÃO TESTA E MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUSA ROCHA
24-DAWISON DOS SANTOS EMERICK E JULIA OLIVEIRA DE PAULA
25-ANILTON FERREIRA GUIMARÃES E JOCIANE DE OLIVEIRA CARVALHO
26-RICARDO AUGUSTO SEITZ E ANA KELI PEREIRA GIRARDI
27-ADEMIR TOMÉ E SANDRA SESTARI DA SILVA
28-CLAUDINO FRIGO E MARINES BONI
29-DIEGO RODRIGO MACÁRIO DE ANDRADE E GABRIELLY RODRIGUES DOS SANTOS
30-EDENILSON TEIXEIRA SIQUEIRA E JANETE FATIMA CONTINI
31-JOAREZ DE MELLO E CLAUDIA MARY DAMBROS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

CASCADEL, 08 DE ABRIL DE 2022

Marina Esteves Santos
Titular
www.cartorioestevessantos.com.br
Rua São Paulo, 659. F: (45) 3223-4095/ 3037-7444

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-203329.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202378.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202376.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suíte e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202383.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202382.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suíte mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 385 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202395.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 950 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202387.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202390.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202391.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202392.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-202393.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202394.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 620 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-202396.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente) , R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracao medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203168.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202398.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-202400.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-202504.

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Oh! Divino Espírito Santo, Vós que me esclareceis de tudo, que iluminai todos os meus caminhos para que eu possa atingir a felicidade; Vós que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me tenham feito. A Vós que estais comigo em todos os instantes, quero humildemente agradecer por tudo que tenho e confirmar, uma vez mais, minha intenção de nunca me afastar de Vós, por maiores que sejam a ilusão ou tentação material, com a esperança de um dia merecer e poder juntar-me a Vós e a todos os meus irmãos, na perpétua glória e paz. Obrigada mais uma vez. (Fazer a oração por três dias seguidos e mandar publicar no quarto dia).

M.F.A.P.L.F

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203165.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203167.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.



Utilidade Pública

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

ACCRES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 10.680.663/0001-58 torna público que recebeu do IAT, a **Licença de Operação de Regularização** para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (LICENÇA N: 35180 VALIDADE 21/08/2021) instalada IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ACCRES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ: 10.680.663/0001-58 torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença de Operação** para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES instalada IVAN FERREIRA DO AMARAL, S/N - CENTRO - DIAMANTE DO SUL/PR

SUMULA DE EMISSAO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

ADEMIR BENEDITO MORAES torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada-LAS** para atividade de Triagem de Materiais Recicláveis implantada na Rua Zircão, 66, Bairro Esmeralda, Municipio de Cascavel-Pr

SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

ADEMIR BENEDITO MORAES torna público que irá requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada-LAS** para atividade de Triagem de Materiais Recicláveis implantada na Rua Zircão, 66, Bairro Esmeralda, Municipio de Cascavel-Pr Validade: 22/02/2022.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 02.779.501/0001-43 torna público que recebeu do IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (LICENÇA N: 143185-R1 VALIDADE 29/06/2022) instalada AV ASCÂNIO M. DE CARVALHO, 629 - CENTRO - UBRATA/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

B.C.COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 02.779.501/0001-43 torna público que irá requerer ao IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES instalada AV ASCANIO M. DE CARVALHO, 629 - CENTRO - UBRATA/PR.

Cooperativa de Consumo dos Transportadores de Cargas e Passageiros do Estado do Paraná – SEGTRUCK

CNPJ: 33.572.395/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS E PASSAGEIROS DO ESTADO DO PARANÁ – SEGTRUCK, inscrita no CNPJ 33.572.395/0001-56, Sr. Manoel Contino Marçal, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, através do presente, **CONVOCAR** todos os cooperados, hoje em número de 21 (vinte e um), da cooperativa supracitada para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **18 de abril de 2022**, à Rua Rincão Comprido, 49, Quadra 93, Lote 7, 2º andar, Sala 04, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85.825-000, às 08:00h em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; às 09:00h, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com metade mais um do número total de seus cooperados, e às 10:00h em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Reforma estatutária, com alteração do nome empresarial, do endereço e das atividades econômicas.

Santa Tereza do Oeste-PR, 08 de abril de 2022.

Presidente Manoel Contino Marçal CI1212768-E22



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná
Av. Marochi Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.268.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 E-mail: camara@camaralindoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº029/2022
DATA 07.04.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, Vereador DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado a Servidora SILAS MARIA PEREIRA LACERDA Portadora do RG 4.194.135.9, inscrita no CPF 520.404.709.30, cargo Contadora e responsável pelo Recursos Humanos a viajar a Cidade de Curitiba - PR nos dias 10 a 12 de Abril de 2022 num total de 2/5 Duas Diárias e meia com valor Unitário de R\$464,31, valor total de R\$ 1.159,87, para participar da capacitação no Fórum sobre o e-social na Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lindoeste em 07 de abril de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1212908-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.

Processo Adm./Compras nº 088/2022.

Solicitação nº 075/2022.

PREFÁCULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, **toma público**, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a locação de brinquedos infantis, máquina de algodão doce, conforme descritos no Termo de Referência / Anexo 1, destinados às atividades, ações comunitárias e eventos dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, na Proteção Social Especial, Centro de Convivência e Cultura, e, enfim, aos usuários da Assistência Social deste município, em atendimento ao Memorando n.º 014/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social: Cultura e Cidadania – SEMASC.

Valor estimado da licitação: R\$ 88.156,25 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 22.04.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 22.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@botmail.com.

Maiores informações na CPL. Fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.
Geon Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1212910-E22



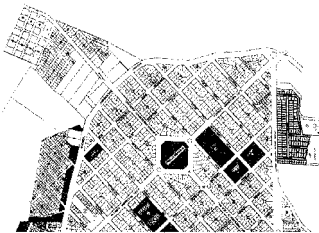
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ
BASILIO ZANUSSI – Registrador Designado

EDITAL

JOSÉ RICARDO DA SILVA, escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Aurora-PR, faz saber, aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua Santos Dumont nº 770, centro, na cidade de Nova Aurora-PR, como determina o artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art.18, protocolado sob o nº 20.132 de 04/04/2022, referente ao loteamento denominado **"LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO II"**, situado no perímetro urbano da cidade de Cafelândia, desta comarca de Nova Aurora-PR, com a área total de 111.230,60 m², de propriedade de **COPACOL - COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.093.731/0001-90, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, Centro, em Cafelândia-PR, conforme matrícula 4461 deste Ofício, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o § 1º, art.19 da Lei 6.766/79.

Nova Aurora-PR – 05 de abril de 2022.

Loteamento
Jardim Progresso II



JOSE RICARDO DA SILVA:03146118947
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO DA SILVA:03146118947
Dados: 2022.04.05 08:44:31 -03'00'
CI1212839-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoá, Sala 15, Centro – CEP 85.810-810
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.2521
E-mail: 3srvcascavel@3srvcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º, da Lei n. 9.514/97, artigo 629, §6º do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, bem como pelo requerimento firmado em 21 de março de 2022 pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora do contrato n. 8.4444.0741618, firmado em 05.12.2014, com **ROGÉRIO DA SILVA (CPF: 057.361.129-73)** com garantia de Alienação Fiduciária registrada sob n. 02, na matrícula n.47.830, deste Serviço, referente à Unidade n. 05, Condomínio Residencial São Gabriel III, localizada na Rua Waldir Azevedo, 650, Jardim Alvorada, nesta Cidade e Comarca. Fica intimado o devedor fiduciante **ROGÉRIO DA SILVA (CPF: 057.361.129-73)**, para pagamento do valor de R\$14.372,05 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos), correspondentes aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 28 de março de 2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

O pagamento poderá ser realizado junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou no 3º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Paraná, 2864, sala 15, Edifício Itapoá, Centro, Cascavel/PR, da segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste Edital. Fica, desde já, identificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Protocolo n. 174.271. Cascavel/PR, 28 de março de 2022.

Antonio Artur de Souza Simão
Agente Delegado

ROGÉRIO DA SILVA
1. Rua Waldir Azevedo, 650, Unidade 05, Floresta, Cascavel/PR;
2. Rua México, 387, Períolo, Cascavel/PR;

CI1212884-E22



SISMUVEL
Sindicato dos Servidores e Funcionários
Públicos do Município de Cascavel / PR

Cascavel 07 de abril de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Cascavel – SISMUVEL, convoca a todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada dia 12/04/2022, no mini teatro do Centro Cultural Gilberto Mayer, sito à rua Duque de Caxias, 379, Centro, com primeira chamada às 19:00 com coro mínimo de 50% mais um de seus associados e segunda chamada às 19:10 com qualquer número de associados presentes para deliberar a pauta a seguir:

- Aprovação da proposta de reajuste salarial do Poder Executivo referente ao ano de 2020.
- Elaboração da Pauta de Reinvidicações para a data base do corrente ano.
- Eleições para compor a Representação do Segmento Profissionais da Educação para mandato no Conselho Municipal de Educação, Titular e Suplente

Ricieri D' Esteffani Junior
Presidente

CI1212909-E22



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 –
Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Medianeira/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar Nº 123/2006, que se encontra disponível para retirada, o edital do Processo Administrativo Nº 37/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATATAÇÃO de empresa especializada para **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IPE**, de acordo com o os termos do Edital, **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO**. A presente sessão está marcada para abertura às **09h00min do dia 26/04/2022**, na Sala de licitações da Prefeitura de Medianeira, situada na Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê e será transmitida ao vivo, perante a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 012/2022 de 21/01/2022 pela plataforma do Youtube.

O edital deverá ser retirado no Portal da Transparência do Município de Medianeira no seguinte link:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/arquivos/compras/2022/tomada-07-2022.pdf>

LOCAL E DATA: Medianeira/PR, 07 de abril de 2022.

ASSINATURA: ROSANGELA FIAMETTI ZANCHETT – Secretária de Saúde.

CI1212913-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 186/2022 de 07.04.2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 030/2022 de 22.03.2022**, destinado a aquisição de equipamento (rádio comunicador) para uso da Defesa Civil, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Considerando o **"Menor Preço"**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **ISABELA COSTA DAINESI**, com valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 131/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: ISABELA COSTA DAINESI.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento (rádio comunicador) para uso da Defesa Civil, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: 02.09.2.105.3.3.90.30.17.00.00.00-53/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

CI1212911-E22



Câmara Municipal de Lindoeste Paraná

Av. Marochi Rondon s/n – Centro, Lindoeste-Pr. – CEP: 85.826-000
CNPJ: 81.268.492/0001-00 – Fone/fax: (45) 3237-1246 e-mail: cmlindoeste@certeo.com.br

PORTARIA Nº. 030/2022
DATA: 07.04.2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica Autorizado o Servidor DEVAIR ALVES DE SOUZA Portador no CPF. 750.166.569.91, a viajar a cidade de Cascavel-Pr no dia 07 de Abril de 2022 num total de meia Diária com valor Unitário de R\$139,18 para representar o Sr. Presidente na Reunião na Câmara Municipal de Cascavel Assunto Cultivo de Alho no Oeste do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Lindoeste em 07 de Abril de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Presidente

CI1212912-E22

XPLORE IMAGENS S.A.
CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NIRE: 41300390302
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma do art. 123, Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **XPLORE IMAGENS S.A.** para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, às 18h30 em 1ª convocação e às 19h00 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua Maranhão, nº 734, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) tomar contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. AGE a) Aprovar Reforma Estatutária com a atualização do Capital Social da empresa; b) demais assuntos. Cascavel, 28 de março de 2022 – Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente.

CI1212856-E22

REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 14.416.183/0001-35/ NIRE: 41300306168
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Na forma do art. 123, Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, às 19h30 em 1ª convocação e às 19h45 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua Maranhão, nº 734, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) tomar contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. AGE a) Aprovar Reforma Estatutária com a atualização do Capital Social da empresa; b) demais assuntos. Cascavel, 28 de março de 2022 – Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente.

CI1212857-E22

REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. - CNPJ: 14.416.183/0001-35

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, a companhia encerrou o ano de 2021, com capital social de R\$ 27.029.031,00, após emissões de ações conforme deliberado em assembleia para levantamento de capital para investimento na edificação de empreendimento imobiliário. Tais ações foram emitidas com ágio e o total de captação foi de R\$5.000.002,35 em ações. Também foram emitidas debêntures, conversíveis em ações, tendo sido subscritas mais de 77% do total das debentures, captação total de R\$ 3.860.030,08 em debêntures. A Repalu Participações e Empreendimentos S.A., em 2021, apresentou, novamente, rentabilidade positiva, e remunerou seus acionistas a título de dividendos, com o intuito de remunerar o capital investido por estes. Suas edificações estão totalmente alugadas a empre-

sas e profissionais idôneos, não possuindo inadimplência no recebimento dos aluguéis. Foi definida a construtora Bastian e Lora, por meio de assembleia geral extraordinária, para executar a obra do maior empreendimento realizado pela companhia até o momento e a obra já está em execução. Em 2022 a obra deve avançar e estamos realizando novos investimentos. Recentemente foi adquirido terreno ao lado dos já pertencentes a companhia, desta forma, haverá mais opções para ampliação e/ou modificações necessárias e convenientes ao projeto e execução da obra. Por fim, é imprescindível reconhecer que até agora não nos faltaram o apoio decisivo e a confiança de nossos parceiros e acionistas. A todos queremos, sinceramente, agradecer.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO					
ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	10.407.222,02	9.109.367,21	PASSIVO CIRCULANTE	4.026.581,42	28.640,03
DISPONIVEL	10.347.783,41	9.098.612,66	EMPRESSIMOS E FINANCIAMENTOS	3.926.576,27	1.112,21
Caixa Geral	8.325,74	113,65	Empréstimo	1.133,50	1.112,21
Banco Conta Movimento	859,29	1.000.000,00	Debentures	3.925.442,77	0,00
Aplicações Financeiras	10.338.598,38	8.096.499,01	FORNECEDORES	48.039,57	0,00
CREDITOS	28.267,77	9.735,02	Fornecedores Nacionais	48.039,57	0,00
Aluguéis a receber	12.496,74	9.735,02	OBRIGACÕES FISCAIS	36.772,07	27.527,82
Adiantamento a Fornecedores	4.055,00	0,00	Impostos s/Lucro Presumido	31.424,24	22.824,55
Adiantamento a Funcionários	4.385,80	0,00	Impostos Retidos	5.347,83	4.603,27
Impostos a Compensar	7.330,23	0,00	OBRIGACÕES TRABALHISTAS E		
PREVIDENCIARIAS			PREVIDENCIARIAS	12.927,47	0,00
Despesas Antecipadas	31.170,84	1.019,53	Obrigações Previdenciárias	12.927,47	0,00
Despesas Antecipadas	31.170,84	1.019,53	Outras Obrigações Trabalhistas	454,77	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	44.498.437,42	27.165.480,76	OUTRAS CONTAS A PAGAR	2.266,04	0,00
INVESTIMENTOS	42.221.296,70	26.887.627,44	Outras Contas a Pagar	2.266,04	0,00
Investimentos Financeiros	15.333.668,26	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	50.879.078,02	36.246.207,94
Propriedades para Investimentos	26.887.627,44	26.887.627,44	Capital Social	27.029.031,00	24.975.958,00
INTANGIVEL	0,00	0,00	(-) Subscrições a integralizar	-2.169.332,85	-10.947.481,95
Intangível	0,00	0,00	Reserva de Capital	15.378.936,61	11.841.724,42
IMOBILIZADO	2.277.141,72	277.853,32	Reserva Legal	314.693,39	180.286,01
Bens em Operação	2.277.141,72	0,00	Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.132.122,91	8.132.122,91
Imobilizado em Andamento	0,00	277.853,32	Lucros/Prejuizos Acumulados	2.193.626,96	2.063.598,55
TOTAL DO ATIVO	54.905.659,44	36.274.847,97	TOTAL DO PASSIVO	54.905.659,44	36.274.847,97

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO (em R\$)

	Capital Social	Capital a Integralizar	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva de Capital	Reavaliação Patrim	Lucros/Prej Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2019	16.395.000,00	-	-	87.673,75	-	-	1.387.809,36	17.870.483,11
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	1.852.245,29	1.852.245,29
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-	-	-1.300.450,57	-1.300.450,57
Aumento do Capital Social	8.580.958,00	-20.422.682,42	-	-	11.827.234,42	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	9.475.200,47	-	-	R\$ 14.490,00	-	-	9.489.690,47
Transferência para reservas	-	-	-	-	-	-	-14.490,00	-
Ajuste Reavaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	8.132.122,91	-	8.132.122,91
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	216.606,73
Saldo em 31/12/2020	24.975.958,00	-10.947.481,95	-	180.286,01	11.841.724,42	8.132.122,91	551794,72	36.246.207,94
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	2.686.023,52	2.686.023,52
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-	-	-2.497.960,24	-2.497.960,24
Aumento do Capital Social	2.053.073,00	-5.590.285,19	-	-	3.537.212,19	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	14.368.434,29	-	-	-	-	-	14.368.434,29
Transferência para reservas	-	-	-	-	-	134.407,38	-	-134.407,38
Ajuste Reavaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	76.372,51
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	76.372,51
Saldo em 31/12/2021	27.029.031,00	-2.169.332,85	-	314.693,39	15.378.936,61	8.132.122,91	681.823,13	50.879.078,02

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2021	2020		2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.978.611,11	2.370.681,63	RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES		
Receitas de Aluguel	2.978.611,11	2.370.681,63	FINANCEIRAS	2.691.349,08	2.103.628,82
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	108.719,31	86.529,85	RECEITAS FINANCEIRAS	419.945,44	6.776,93
PIS/COFINS/S/Receita	108.719,31	86.529,85	Receitas Financeiras	419.945,44	6.776,93
RECEITA LÍQUIDA	2.869.891,80	2.284.151,78	DESPESAS FINANCEIRAS	99.378,20	22.439,90
			Despesas Financeiras	99.378,20	22.439,90
CUSTOS	4.245,00	30.771,81	RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES		
Custos com Manutenção	4.245,00	30.771,81	TRIBUTÁRIAS	3.011.916,32	2.087.965,85
LUCRO BRUTO	2.865.646,80	2.253.379,97	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	323.768,79	235.720,56
DESPESAS OPERACIONAIS	174.297,72	149.751,15	Imposto de Renda	231.712,35	166.971,00
Utilidades e Serviços	12.614,64	6.281,34	Contribuição Social	92.056,44	68.749,56
Honorários	67.277,21	49.535,40	LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.688.147,53	1.852.245,29
Despesas Gerais	30.065,59	30.558,21			
Taxas e Impostos	63.356,14	63.376,20			
Depreciação	984,14	0,00			

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	2020		2021	2020
OPERACIONAL	R\$ 2.789.297,45	R\$ 1.882.273,67	INVESTIMENTO	-R\$ 17.333.940,80	-R\$ 687.156,40
Lucro/Prejuízo Líq do Exercício	R\$ 2.688.147,53	R\$ 1.852.245,29	Ativo Imobilizado	-R\$ 12.880,00	R\$ 18.218.137,77
Depreciação	R\$ 984,14	R\$ -	Imobilizado em Andamento	-R\$ 1.987.392,54	R\$ 149.789,64
Creditos	-R\$ 18.532,75	R\$ 93.442,54	Investimentos	-R\$ 15.333.668,26	-R\$ 26.987.627,44
Despesas Antecipadas	R\$ 30.151,21	R\$ 374,95	Ajuste Reavaliação Patrimonial	-R\$ -	R\$ 8.132.122,91
Fornecedores	R\$ 48.039,57	-R\$ 22.348,77	FINANCIAMENTO	R\$ 15.793.814,10	R\$ 7.615.188,18
Obrigações Fiscais	R\$ 9.244,25	-R\$ 41.440,34	Integralização Capital	R\$ 9.778.149,10	R\$ 9.475.200,47
Otras Obrigações	R\$ 641,04	R\$ -	Empressimos e Financiamentos	R\$ 3.925.464,06	-R\$ 559.561,73
Contas Bancárias	R\$ 1.625,00	R\$ -	Aumento do Capital Social	R\$ 2.053.073,00	R\$ -
Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 76.372,51	R\$ -	Distribuição de Lucros	-R\$ 2.500.084,25	-R\$ 1.300.450,56
Obrigações com Pessoal	R\$ 12.927,47	R\$ -	Reservas	R\$ 3.537.212,19	R\$ -

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em R\$ mil)

1 - Contexto Operacional
A Repalu Participações e Empreendimentos S.A. iniciou suas atividades em 04/10/2011 como sociedade empresária limitada, passando a ser sociedade anônima de capital fechado em 11/05/2020, com sede na cidade de Cascavel, Estado Paraná, Brasil, tendo como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, assim como a administração de imóveis próprios.
2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Estão sendo apresentadas em reais (R\$).
3- Resumo das Principais Práticas Contábeis
As principais práticas contábeis adotadas pela Repalu Participações e Empreendimentos S.A. foram: a) as estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações; b) foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais, assim como para o reconhecimento de receitas e despesas e para a apuração dos resultados; c) as aplicações financeiras foram registradas conforme o valor de custo acrescidos os rendimentos até a data do encerramento do balanço; d) nas despesas antecipadas estão previstos o seguro que se amortiza no período de vigência;

e) em aplicações financeiras no ativo não circulante estão investimentos em títulos do tesouro; f) em propriedades para investimentos estão registrados seus terrenos e edifícios, conforme preconiza o Pronunciamento Técnico CPC 28, sendo avaliado a valor justo, não sofrendo atualização em 2021; g) consta em imobilizado em andamento os custos alocados na obra de edifício para aluguel; h) o valor em empréstimo é referente a seguro pago por empresa locatária do imóvel, contudo referente a área não ocupada pela mesma; i) foi realizado o registro da primeira emissão de Debêntures Simples, conversíveis em Ações Ordinárias em Série Única, podendo a companhia (emissora) pagar as debentures com ações da companhia, para Distribuição Privada, pelo valor de venda das debentures, total de R\$ 5.000.040,00 parcialmente subscritas e integralizadas, os juros remuneratórios foram calculados conforme previsto na escritura e registrados integralmente em encargos financeiros a transcorrer, sendo apropriados mensalmente; j) o capital social passa a ser R\$27.029.031,00, com a subscrição de 1.805.055 novas ações com valor nominal de R\$1,00 cada, e valor de emissão de R\$ 2,77 cada, sendo o ágio destinado a conta no Patrimônio Líquido, Reserva de Capital; k) parte das ações subscritas ainda não foram integralizadas, o valor a integralizar está registrado em Subscrição de Ações a Integralizar (conta redutora do Patrimônio Líquido); e l) a empresa manteve 5% do resultado em Reservas Legais.

CASCADEL, 31 de DEZEMBRO de 2021

Luiz A. Militão da Silva

Hallana M. F. Mossmann

CI1212854-E22

Diretor Presidente

Contadora CRC-PR 054948/O

XPLORE IMAGENS S/A - CNPJ: 22.140.730/0001-20

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, a companhia encerrou o ano de 2021 com capital social de R\$19.650.476,00 correspondentes a 360.508 ações ordinárias, 120.508 ações preferenciais, das quais, 9.250 estão em tesouraria. A Xplore Imagens S.A. em 2021, apresentou rentabilidade positiva, e remunerou seus acionistas a título de dividendos, com o intuito de remunerar o capital investido. No início de 2021 ainda enfrentávamos a pandemia, com alta nos casos de Covid-19, e seguimos investindo para realizar a atividade garantindo a segurança de clientes e colaboradores. Com a vacinação avançando durante o ano, o cenário foi melhorando e começamos a ter a esperança pelo fim da pandemia. Vários insumos utilizados nos exames sofreram aumento em função da alta demanda gerada pela pandemia, contudo, conseguimos administrar os custos de forma a garantir um bom resultado. Em 2021 o faturamento da empresa teve aumento de 20% e o resultado final do ano foi 89% superior ao de

2020. Isso porque em 2020 foi registrada a perda de capital na venda do tomógrafo Siemens e em 2021 houve melhor remuneração sobre os valores aplicados em renda fixa e variável. Também realizamos no ano de 2021 a quarta emissão de debentures, com a distribuição privada, sendo que todos os títulos emitidos foram totalmente subscritos e integralizados, demonstrando que existe uma confiança pelos nossos investidores no desempenho da empresa. Tal captação de recursos seria para realização de associação com outra empresa da atividade de diagnóstico por imagem, o que acabou por não ser concluído, então o valor permanece na companhia para as oportunidades que possam surgir. Com a certeza de que realizamos o melhor possível para apresentar o melhor resultado possível, agradecemos a todos e reafirmamos o empenho para melhorar sempre os resultados da empresa, assim como para o seu crescimento.

BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO					
ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	6.799.784,34	9.523.194,10	PASSIVO CIRCULANTE	11.017.671,99	15.557.161,76
DISPONIVEL	5.732.272,52	8.312.854,75	EMPRESSIMOS E FINANCIAMENTOS	10.549.485,08	8.294.091,69
Caixa Geral	501,05	5.526,74	Financiamentos	239.273,32	255.179,42
Bancos Conta Movimento	174.194,42	6.082,16	Debentures	10.310.211,76	8.038.912,27
Aplicações Financeiras	5.557.577,05	8.301.245,85	FORNECEDORES	190.592,52	132.795,68
CREDITOS	931.146,70	96.093,27	Fornecedores Nacionais	190.592,52	132.795,68
Clientes	859.725,86	881.900,80	OBRIGACÕES FISCAIS	36.345,33	58.274,91
Adiantamento a Fornecedores	7.158,37	17.500,00	Impostos s/Lucro Presumido	17.189,28	39.903,88
Adiantamento a Funcionários	17.525,82	6.050,43	Impostos Retidos	19.156,05	18.371,03
Impostos a compensar	18.744,51	12.048,07	OBRIGACÕES TRABALHISTAS E		
Outros Creditos	27.992,14	40.395,97	PREVIDENCIARIAS	85.213,51	71.999,22
DESPESAS ANTECIPADAS	136.365,12	252.444,08	Obrigações C/Pessoal	796,14	781,39
Despesas Antecipadas	136.365,12	252.444,08	Obrigações Previdenciárias	27.374,34	24.382,29
ATIVO NAO CIRCULANTE	25.715.378,59	19.133.932,94	Outras Obrigações Trabalhistas	57.043,03	46.835,54
Investimentos	8.372.680,24	1.084.594,30	OUTROS PASSIVOS	156.035,55	7.000.000,26
Participação em Outras Sociedades	12.000.000,46	12.000.000,46	Ações Operações SHORT	0,00	0,00
IMOBILIZADO	5.342.697,89	6.049.338,18	Capital Repalu a Integralizar	352.618,59	554.114,87
Bens em Operação	5.342.697,89	6.049.338,18	Financiamentos	352.618,59	554.114,87
			PATRIMONIO LIQUIDO	21.144.872,35	12.545.850,41
			CAPITAL SOCIAL	19.280.476,00	11.880.476,00
			Capital Social	19.280.476,00	11.880.476,00
			(-) Ações em Tesouraria	-370.000,00	-370.000,00
			Reserva Legal	695.724,77	516.809,75
			Lucros/Prejuizos Acumulados	1.168.671,58	148.564,66
TOTAL DO ATIVO	32.515.162,93	28.657.127,04	TOTAL DO PASSIVO	32.515.162,93	28.657.127,04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

	Capital Social	Capital a Integralizar	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Lucros/Prej Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2019	R\$ 12.250.476,00	R\$ 2.100.000,00	-R\$ 370.000,00	R\$ 422.208,44	R\$ 400.170,99	R\$ 10.602.855,43
Resultado do Exercício	-	-	-	-	R\$ 1.892.027,11	R\$ 1.892.027,11
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-R\$ 3.362.263,43	-R\$ 3.362.263,43
Subscrição de Capital Social	R\$ -	-	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	R\$ 2.100.000,00	-	-	-	R\$ 2.100.000,00
Transferência ações em tesouraria	-	-	-	-	-R\$ 94.601,31	-
Transferência para reservas	-	-	-	-	R\$ 94.601,31	R\$ 1.313.233,30
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2020	R\$ 12.250.476,00	-	-R\$ 370.000,00	R\$ 516.809,75	R\$ 148.566,66	R\$ 12.545.852,41
Resultado do Exercício	-	-	-	-	R\$ 3.578.300,76	R\$ 3.578.300,76
Distribuição de Resultados	-	-	-	-	-R\$ 3.000.000,17	R\$ 3.000.000,17
Subscrição de Capital Social	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	R\$ 7.400.000,00	-	-	-	-	R\$ 7.400.000,00
Transferência ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-
Transferência para reservas	-	-	-	-	R\$ 178.915,02	-
Ajuste Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2021	R\$ 19.650.476,00	-	-R\$ 370.000,00	R\$ 695.724,77	R\$ 1.168.673,58	R\$ 21.144.874,35

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2021	2020		2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.201.249,42	11.816.451,72	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2.016,70	3.286,39
Serviços Prestados	14.201.249,42	11.816.451,72	Aviso Previo Inden pelo Funcionário	2.016,70	3.286,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	948.411,49	785.794,03	RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.856.426,90	2.524.167,76
PIS/COFINS/ISS S/Receita	948.411,49	785.794,03	RECEITAS FINANCEIRAS	804.940,80	458.939,43
RECEITA LÍQUIDA	13.252.837,93	11.030.657,69	Receitas Financeiras	804.940,80	458.939,43
CUSTOS	5.215.213,12	4.153.411,39	DESPESAS FINANCEIRAS	596.027,71	681.505,57
Medicamentos, Materiais e Manutenção	2.885.939,21	2.188.552,12	Despesas Financeiras	596.027,71	681.505,57
Serviços Terceirizados	3.229.273,91	1.964.859,27	RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	4.065.339,99	2.301.601,62
LUCRO BRUTO	8.037.624,81	6.877.246,30	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	487.039,23	409.574,55
DESPESAS OPERACIONAIS	4.183.214,61	4.356.364,83	Imposto de Renda	314.172,60	263.525,99
Despesas com Pessoal	1.040.303,01	1.123.834,86	Contribuição Social	172.866,63	146.048,55
Utilidades e Serviços	338.106,27	249.316,53	LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.578.300,76	1.892.027,07
Ocupações	1.766.697,50	1.451.792,41			
Honorários	53.466,55	40.293,50			
Despesas Gerais	202.601,78	247.133,85			
Taxas e Impostos	4.319,73	3.973,35			
Depreciação	744.372,29	693.664,14			
Perdas	23.347,48	546.358,29			

MUNICÍPIO DE MARIPA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág. 1 / 4

REPUBLICAÇÃO

Art. 105 da Lei nº 4.320/1964

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		13.242.091,70	9.243.810,84
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.435.370,53	6.252.076,10
Créditos a Curto Prazo		806.721,17	991.734,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		13.242.091,70	8.243.810,84
Ativo Não Circulante		65.621.893,31	60.656.465,40
Realizável a Longo Prazo		324.826,39	245.261,36
Créditos a Longo Prazo		324.826,39	245.261,36
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Inobilizado		65.297.066,92	60.411.224,04
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		65.621.893,31	60.656.465,40
TOTAL DO ATIVO		78.863.985,01	69.900.276,24
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		120.079,60	130.640,39
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		95.352,22	78.388,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Reparações a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		24.727,38	52.251,99
Total do Passivo Circulante		120.079,60	130.640,39
Passivo Não Circulante		758.896,38	1.205.678,95
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo		758.896,38	1.205.678,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		758.896,38	1.205.678,95
Patrimônio Líquido		(77.985.007,05)	(68.563.976,00)
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Ajustamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(77.985.007,05)	(68.563.976,00)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		(77.985.007,05)	(68.563.976,00)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		78.863.985,01	69.900.276,24

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Ativo (II)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		12.435.370,53	6.252.076,10

IPM Sistema Ltda
Assinatura: M. - 09/04/2022

Identificador: WPR1501102-408-VZCGRKRNJEV-6 - Emitido por: MARILY FARHERR

MUNICÍPIO DE MARIPA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág. 2 / 4

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Ativo (II)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente		66.420.614,48	61.048.220,14
Total do Ativo		78.863.985,01	69.900.276,24
Passivo (II)		2.989.190,41	1.171.174,31
Passivo Financeiro		758.896,38	1.205.678,95
Total do Passivo		3.628.088,77	2.376.853,26
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		75.235.896,24	67.523.422,98

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Atos Potenciais Ativos	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragatantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Condições e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Garantias e Contragatantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações condicionadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		8.358.088,10	3.650.320,80
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		8.358.088,10	3.650.320,80

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS-LIVRES	5.896.420,60	4.501.810,97
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	351,66	343,03
00101 - FUNDEB 70%	150.243,21	87.851,11
00102 - FUNDEB 30%	2.875,02	0,00
00103 - 5% S/TRANSF. CONSTITUC. FUNDEB	196.387,08	46.200,52
00104 - 25% S/DEMAIS IMP.VINC. EDUCAC. BASICA	250.638,23	149.705,62
00105 - ALIEN. ATIV. EDUCINDENI.SINISTR.	67.830,61	28.317,13
00107 - SALARIO EDUCACAO	239.238,02	157.974,00
00111 - FIDE-PNAE	24.981,82	58.227,29
00122 - FIDE-PNATE-UNIO	44.676,82	27.584,25
00129 - PETE - PROG. EST. TRANS. ESCOLAR	42.372,11	35.531,93
00135 - BRASIL CARINHOSO-APOIO A EDUC. INFANTIL	149,35	145,59
00303 - SAUDE-REC. VINC.(EC2900 - 15%)	405.668,52	207.987,71
00304 - REC. ALIENACAO ATIVOS/INDENI. SINIST. SAUDE	65,00	19.414,48
00329 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	23.535,24	66.504,80
00330 - PROG. SAUDE NA ESCOLA	9.566,15	5.064,16
00332 - INCENTIVO ENFRENTAMENTO DENGUE ESTADUAL - FMS	19.024,90	16.550,19
00133 - PREST. PECUN. PODER JUDICIARIO EST. - COVID-19	4.478,37	64.612,07
00340 - TAXA DE FISCALIZ. VIGILANCIA SANITARIA	2.011,20	7.761,89
00341 - APSUS - AMBULANCIA	589,71	170.270,95
00342 - PROG. QUAL. AC. SERV. VIGILAN. EM SAUDE	13.854,66	13.514,66
00343 - INC. PONTUAIS VIG. SAUDE-IPVS	9.367,39	9.157,11
00344 - PREVEN. A VIOLENCIA E PROM. A SAUDE	31.148,09	30.422,50
00345 - INC. PROG. ASSIST. FARMACEUTICA-INVESTIMEN.	12.208,98	9.002,19
00346 - INC. PROG. ASSIST. FARMACEUTICA-CUSTEIO	5.778,36	4.705,46
00348 - EQUIPAMENTOS UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA	190.534,85	102,52
00349 - Qualif. Dos Conselheiros Munic. Saúde-Capit	84,50	53,16
00350 - INVEST. ALIMENTACAO E NUTRICAO	320,26	312,40
00353 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA	37,19	36,28

IPM Sistema Ltda
Assinatura: M. - 09/04/2022

Identificador: WPR1501102-408-VZCGRKRNJEV-6 - Emitido por: MARILY FARHERR

MUNICÍPIO DE MARIPA
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág. 3 / 4

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00354 - VIGIASUS CAPITAL	13.561,39	16.127,36
00360 - BL. CUSTEIO AC. SERV. PUL. SAUDE - COVID-19	14.806,94	85.181,13
00375 - INCEN.FINAN.INV.REFOR.AMPL.CONSTR. - UBS	5.167,95	11,49
00376 - O. TRANSF. RES. SESA 356/2021 - COVID-19	60,86	0,00
00404 - BL. CUSTEIO AC. SERV. PUBL. SAUDE - FEDERAL	197.369,06	221.626,61
00500 - BL. INVEST. NA REDE SERV. DA SAUDE	2.329,25	2.271,14
00501 - RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.CORR	82.006,69	72.563,83
00504 - OUT.ROYALTIES COMPENS.FINAC.PATR.N.PREV	226.202,00	47.724,72
00507 - COSIP-CONTR.ILUM.PUBLICA ART.149-A CF	486.250,31	497.727,06
00509 - GERENCIAMENTO DO TRÁNSITO	31,59	30,81
00510 - TAXAS-EXERCICIO PODER DE POLICIA	37.746,44	27.585,67
00511 - TAXAS-PRESTACAO DE SERVICOS	78.745,29	181.609,30
00512 - CIDE (Lei 1086/04, art. 1º B)	6.949,49	9.552,94
00514 - INDENIZ. REC.BENS SINISTR. O AREAS-EX.AT.	735,37	715,04
00516 - BL. INVEST. REDE DE SERV. PUBL. SAUDE - FEDERAL	14.057,00	13.712,25
00705 - GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	23.894,63	18.296,28
00706 - ADESPON INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	28,10	1.703,55
00707 - INCEN. IVO BENEFICIO EVENTUAL	83,91	6.848,90
00708 - FEAS - INCENT. BENEF. EVENTUAL - COVID-19	100,36	106,86
00709 - INC. TEM. BL. PROT. SOCIAL BAS. - COVID-19	2.154,79	2.101,93
00711 - AÇÕES COVID SUAS - SERV. AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORT.369	195,00	190,28
00712 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORT.369	5,95	1.419,57
00713 - INCENTIVO CMDC - FIA	9.847,88	9.806,30
00714 - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.755,53	30.001,06
00782 - FNAS/PAIF - PROG. ATENÇÃO INTEG.FAMILIA	30.718,20	76.088,56
00786 - FNAS/IGD-SUAS	150,23	3.150,20
00789 - Vigiasus	69.457,61	11.592,47
00797 - PROJETO MARIPA VIGILANTE	2.903,22	3.743,03
00799 - PROJETO VOLTA AS AULAS SEM DENGUE	3.344,34	3.262,30
00799 - BPC NA ESCOLAFVNAS	2,37	2,31
00810 - PROG. DE REGULARIZACAO DE UBS-REFORMAS	1.471,39	1.435,30
00847 - PIPAR/PR INCENTIVO FINANCEIRO A PESSOA IDOSA	0,35	34,11
00848 - FEAS - VEICULO	4.321,29	4.215,28
00849 - PROG. APOIO FORTALEC. ATUAÇÃO DOS CONS. TUTELARES	158,62	154,73
00851 - CONVENIO 09227/2019 MAPA - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	17.112,60
00853 - CONV. 450055815/TAIPI - GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA COM ESTRUTURA PARA ESTACIONAMENTO	1,44	1,41
00854 - CONV. 1172020 SAGB - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA	0,00	3.194,82
00856 - EMENDA INDIVIDUAL IMPOSTIVA - TRANSF. ESPECIAL	10.030,02	166,87
00857 - CONV. 331/2021 SEAB/FEAP - PAV. POLIEDRICA	554.663,04	0,00
00858 - CONV. 101640/2020 MAPA - AQUIS. MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS	(25.100,00)	0,00
00860 - CONTR. LEGADOS. ENT. N. GOV. CA/FMDC-EX.AT.	26.196,03	16.620,86
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sai - Lei nº 13.885/2019	1.636,54	1.560,40
01035 - INC. FIN. MUN. COVID-19-FISC. PUBL. PORT. 1857/20 MS	114,64	8.781,36
01036 - FUNDEB - Com. União-VAAP - 70% est. XI do art. 212-A da CF	8.969,01	0,00
Total das Fontes de Recursos	9.566.180,12	7.080.901,79

Notas Explicativas

IPM Sistema Ltda
Assinatura: M. - 09/04/2022

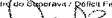
Identificador: WPR1501102-408-VZCGRKRNJEV-6 - Emitido por: MARILY FARHERR

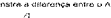
MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Pág. 4 / 4

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Data Emissão 06/04/2022, Hora emissão 09:51:09

Notas:
1. Representativo elaborado de acordo com dispositivo legal que regulam o presente, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 01/2002, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MPASP nº 1ª edição e REC Y 18.6 - CFC e demais disposições correlatas.
2. **Ativo:** o Passivo de Placagem Financeira não figura no Passivo Circulante enquanto não houver a devolução líquida, porém constam no Passivo Financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do Superávit/Líquido Financeiro.
3. **Passivo:** o Superávit/Líquido Financeiro, demonstrado a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.


DANI F. AGUIAR
Controlador
CRC 00874634 PR


LIDIA INES BENOVIST KURTZ
Secretaria do Financeiro
Portaria 04/2021


EDER ANSCHAU
Coord. Sist. Contabilidade Interno
Portaria 176/2021


RODRIGO ANDRE SCHANKOWSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02


EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**DECRETO Nº 056, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 15.789,47 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e quatrocentos e sete centavos), e dá outras providências. **PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM**, 07 de abril de 2022. **RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**, Prefeito. **JONIS SPAGNOL**, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 057, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 2.132,32 (dois mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) e dá outras providências. **PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM**, 07 de abril de 2022. **RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**, Prefeito. **JONIS SPAGNOL**, Secretário de Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ônibus, novo, 0 km, com capacidade de, no mínimo, 32 lugares + motorista, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 04/04/2022; Considerando, que segundo o Parecer do Controle Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo, a partir desse, conforme item 17 do Edital. Maripá/PR, 07 de abril de 2022. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunga aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para realizar a gestão e o fornecimento de cartões para concessão de autoalimntação aos servidores do Poder Executivo do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 26/04/2022; Horário de início da sessão: 14h00; Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Licitação de Ampla Concorrência - destinado à contratação de TODAS as empresas, pois não há três fornecedores competitivos enquadrados como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal de Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.pr.gov.br>; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, PR, 07 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 009/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: BACKES E FUKITA LTDA. Licitação: Tomada de Preços nº 001/2022. Processo: 004/2022. Objeto: Contratação da empresa para execução de pavimentação polidétrica com pedra irregular na rodovia municipal denominada MR-217 (extensão 2.100 metros/10.500 m²), localizada nas proximidades da divisa com o Município de Toledo no Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 28/03/2022 Término: 28/07/2022. Assinatura: 28/03/2022. Valor de R\$ 420.075,50 (Quatrocentos e vinte mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 019/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA - EIRELI. Licitação: Tomada de Preços nº 001/2022. Processo: 004/2022. Objeto: Contratação da empresa para execução de pavimentação polidétrica com pedra irregular na rodovia municipal denominada MR-319 (extensão 1230 metros/ 7.380 m²), localizada na Linha Sete Rumos no Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 28/03/2022 Término: 28/07/2022. Assinatura: 28/03/2022. Valor de R\$ 289.761,97 (Duzentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02


EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato nº 011/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: SIMONE MARQUARDT AGAZZI. Licitação: Pregão Presencial nº 009/2022. Processo: 018/2022. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços elétricos para atender a programação do 32º Aniversário do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 04/04/2022 Término: 30/05/2022. Assinatura: 04/04/2022. Valor de R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).

Contrato nº 012/2022. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: PHD COMUNICAÇÃO LTDA. Licitação: Dispensa nº 008/2022. Processo: 028/2022. Objeto: Contratação da empresa para distribuição e veiculação de campanha publicitária do 32º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Maripá junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Mun. de Maripá e região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal. Vigência: Início: 04/04/2022 Término: 30/05/2022. Ass. 04/04/2022. Valor de R\$ 15.828,73 (Quinze mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Contrato nº 013/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA. Licitação: Pregão Presencial nº 012/2022. Processo: 021/2022. Objeto: Contratação da empresa para locação de sonorização e iluminação durante evento de comemoração do 32º Aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 06/04/2022 Término: 30/05/2022. Assinatura: 06/04/2022. Valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Contrato nº 014/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME. Licitação: Pregão Presencial nº 012/2022. Processo: 021/2022. Objeto: Contratação da empresa para locação de infraestrutura, sanitários químicos e sanitários container, gerador de energia e serviço de locação e cronometragem durante evento de comemoração do 32º Aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 06/04/2022 Término: 30/05/2022. Assinatura: 06/04/2022. Valor de R\$ 127.400,00 (Cento e vinte sete mil e quatrocentos reais).

Contrato nº 015/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: VIVIAN PATRICIA LASTA CAMPOS 05473211984. Licitação: Pregão Presencial nº 012/2022. Processo: 021/2022. Objeto: Contratação da empresa para serviço de filmagem durante evento de comemoração do 32º Aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 06/04/2022 Término: 30/05/2022. Assinatura: 06/04/2022. Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Contrato nº 016/2022. Contratante: MUN. DE MARIPÁ. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Licitação: Inexigibilidade nº 004/2022. Processo: 027/2022. Objeto: Contratação da empresa para implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado Audatex, para fins de realizar a orçamentação eletrônica, calculando a estimativa dos custos de reparação de automóveis e caminhões, bem como utilizar como instrumento de fiscalização nos contratos de prestação de serviços de consertos e reparação dos veículos que compõem a frota municipal. Vigência: Início: 06/04/2022 Término: 06/04/2022. Assinatura: 06/04/2022. Valor de R\$ 10.845,93 (Dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02


EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022. Decisão: Diante dos pedidos de impugnação aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022 apresentados pelas empresas ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA e MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, a Pregoeira foi instada a analisar os pedidos e decidir, o que faz na forma que segue: 1. Trata-se o certame de PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022, no formato ELETRÔNICO, execução indireta para fornecimento de bens, em parcela única, tipo MENOR PREÇO objetivando Aquisição de mobiliário e equipamentos em geral, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares para reequipar o Centro de Saúde de Maripá/PR. (...) 5. Diante da manifestação da Secretária responsável, resta claro que o Edital deve ser retificado, nos termos expostos na manifestação. Desta feita, a impugnação deve ser acatada, alterando o Anexo I - Termo de Referência, descrição mínimo do equipamento do item 13. (...) 6. No mais, não vislumbro qualquer impropriedade, ilegalidade ou erro no Edital. 7. Em razão das alterações fica designada nova data para a sessão eletrônica que passa a ser no dia 27 de abril de 2022, às 08h30min. 8. O edital retificado poderá ser obtido através da página do Município de Maripá na internet: www.maripa.pr.gov.br, no link LICITAÇÕES, ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Publique-se os interessados. Maripá, 07 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan Port. 017/2022 - Pregoeira.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11212921-E22



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.82/0001-01 Rua Rui Barbosa, 250 - Centro Fone/Fax (045)3287-80 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 907/2022
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para uso de todas as Secretarias Municipais de Vera Cruz do Oeste.
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
ATA Nº 015/2022
Detentora da Ata: Aline Wolf dos Santos ME. CNPJ 31.158.552/0001-56
Valor Total: R\$ 55.532,75 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
ATA Nº 016/2022
Detentora da Ata: Cleber Tadeu Bril ME. CNPJ 15.864.350/0001-73
Valor Total: R\$ 17.930,00 (dezessete mil novecentos e trinta reais)
ATA Nº 018/2022
Detentora da Ata: DG Indústria e Distribuição Limitada. CNPJ 41.944.709/0001-16
Valor Total: R\$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais)
ATA Nº 019/2022
Detentora da Ata: E Pereira de Assis Distribuidora ME. CNPJ 27.029.615/0001-05
Valor Total: R\$ 6.993,20 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos)
ATA Nº 020/2022
Detentora da Ata: J. M. Silva Narka ME. CNPJ 27.530.345/0001-03
Valor Total: R\$ 123.688,80 (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
ATA Nº 021/2022
Detentora da Ata: Multicom Comércio Varejista de Suprimentos Ltda. CNPJ 17.855.864/0001-98
Valor Total: R\$ 33.495,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
ATA Nº 022/2022
Detentora da Ata: Multisul Comércio e Distribuição Ltda. CNPJ 12.811.487/0001-71
Valor Total: R\$ 1.180,40 (Um mil cento e oitenta reais e quarenta centavos)
ATA Nº 023/2022
Detentora da Ata: Star Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. CNPJ 40.087.572/0001-74
Valor Total: R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação, tipo lanche café da manhã, para atender aos motoristas da Secretaria de Saúde do Município de Vera Cruz do Oeste.
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do edital de classificação/resultados finais datado de 05/04/2022, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022 para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 07 de abril de 2022.

Atestado Issa
Prefeito Municipal
RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE COMPRAS Nº 0017/2022 LICITAÇÃO Nº 001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação de empresa para execução de repasse atático na Rua Rio Grande do Sul, Contrato de Repasse 915554/2021/MDR, por meio Ministério do Desenvolvimento do Produto Executivo - Governo Federal e o município de Vera Cruz do Oeste.
RATIFICO a Decisão da Presidente da Comissão Permanente de Licitações de 06/04/2022, que julgou a licitação em epígrafe, DESERTA, em virtude de não audir interessados à licitação em epígrafe. Sejam tomadas as devidas providências.
Vera Cruz do Oeste, 07 de abril de 2022.

Atestado Issa
Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, por se tratar de Repasse de recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vera Cruz do Oeste - APAE - Escola Imã Dulce, CNPJ: 81.272.981/0001-28, localizada na Rua Rio Grande do Sul, número 555 - Jardim América, no valor total previsto de R\$ 204.078,93 (duzentos e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Vera Cruz do Oeste, 7 de abril de 2022.

Atestado Issa
Prefeito Municipal
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
OBJETO: Repasse de recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vera Cruz do Oeste - APAE - Escola Imã Dulce através de Termo de Colaboração.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo de inexigibilidade devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4455/2017, tendo em vista que foram cumpridas as exigências legais.
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vera Cruz do Oeste - APAE - Escola Imã Dulce, CNPJ: 81.272.981/0001-28, localizada na Rua Rio Grande do Sul, número 555 - Jardim América.
JUSTIFICATIVA: Consiste o presente processo de inexigibilidade, a elaboração de Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vera Cruz do Oeste - APAE - Escola Imã Dulce, sendo inviável a licitação, tendo em vista, esta ser, a única unidade educacional com atendimento exclusivo na área de Educação Especial, para a concessão de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, oferecendo serviços Educacionais de Educação Especial, em consonância com os termos do art. 31 e art. 32 da Lei nº 13.019/2014 e art. 21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 4455/2017.

Lei nº 13.019/2014.
Art. 31. Será considerado inaproveitável o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, exclusivamente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a finalidade, inclusive, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 -
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Detalhado	Despesa	Fonte
25	06.01.12.367.0041.2107	3150.43.45.00	0102
258	06.01.12.367.0041.2107	3150.43.45.00	0102
65	06.01.12.367.0041.2107	3150.43.45.00	3102

VALOR ESTIMADO DO REPASSE R\$ 204.078,93 (duzentos e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 30/03/2023
Assim, esta Comissão apresenta a justificativa para homologação e adjudicação e demais considerações que se fizerem necessárias.
Publique-se, nos termos do §1º do Artigo 32 da Lei 13019/2014.
Vera Cruz do Oeste, 07 de abril de 2022.

Juliana E. de Oliveira Rosalen
Presidente Comissão
PE 15-2022 RESULTADO POR CONSORCIO PARA ORGANIZAÇÃO DA INTEGRA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO, ECONOMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTAVEL
DA REGAO OESTE DO PARANA - CIDESPOR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 03-2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP
DOCUMENTO NA ÍNTEGRA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.consorcioasas.gov.br>

C11212929-E22



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (48) 3245 1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2022**

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes para coletores de resíduos recicláveis do município, conforme o Convênio Nº 4500606804 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 28/04/2022. - Protocolo até: 13:45min. - Horário: 14h00min.
Valor estimado: R\$ 6.648,88 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey - Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de Abril de 2022.

Odair Guerreiro Oliveira
Prefeito Municipal

C11212930-E22

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR**PORTARIA Nº. 176/2022 de 06.04.2022**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico** n.º 028/2022 de 21.03.2022, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de baterias automotivas novas, a serem utilizadas conforme a necessidade, na frota municipal de máquinas e veículos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos itens 01, 02, 04, 05 e 06 a empresa **EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA** com o valor de R\$ 47.725,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2022**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR****CONTRATADA: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o fornecimento de baterias automotivas novas, a serem utilizadas conforme a necessidade, na frota municipal de máquinas e veículos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 47.725,00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

* 03.01.2.107.3.390.30.39.03.00.00-67/2022;

* 06.02.2.123.3.390.30.39.03.00.00-222/2022;

* 06.02.2.123.3.390.30.39.03.00.00-223/2022;

* 06.03.2.126.3.390.33.39.00.00.00-249/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

C11212888-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 047/2022 – Dispensa 017/2022 – Processo 041/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.981.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.398.179-72.
Contratado: DEDEIZADORA CASCAVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.300.650/0001-60, com endereço à Rua Nereu Marangoni, nº 3221, CEP: 85.811-340, Candelária, Cascavel/PR. Neste ato representado por Hilton José Marangoni, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.920.190, devidamente inscrito no CPF nº 400.555.769-00.
Objeto: Contratação de empresa de controle integrado de pragas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R\$ 10.785,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Assinaturas: (doze) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e Hilton José Marangoni.

C11212925-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 046/2022 – Dispensa 017/2022 – Processo 041/2022.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.981.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sívio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.398.179-72.
Contratado: FERNANDO POLIDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.628.308/0001-25, com endereço à Avenida Orlando Luiz Zamproni, nº 180, CEP: 85.795-000, Centro, Santa Lucia/PR. Neste ato representado por Fernando Polido, brasileiro, devidamente inscrito no CPF nº 078.117.889-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, para manutenção de Paço Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total: R\$ 16.949,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e nove).
Vigência: 06 (seis) meses.
Assinaturas: Sívio de Souza e Fernando Polido.

C11212926-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 090/2022.
Solicitação n.º 029/2022.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGADOR** designado pelo Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará no dia 26 de abril de 2022 às 08:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Buzato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MEIO PREÇO POR LOTE**.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades da Subprefeitura do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu.
REFRÊNDICO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08h15 horas do dia 26 de abril de 2022, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 27.887,10 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos estão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 1 de 19

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2022.04.07 16:55:01-03'00"

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16764
Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 15.180, de 17 de dezembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cascavel para gestão 2019 - 2022.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica de Cascavel,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.973, de 11 de abril de 2019, bem como o Protocolo Administrativo nº 32667/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os itens 1 e 2 do inciso VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.180, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI -

1. titular: Marcos Adriano Barros;

2. suplente: Marco Aurélio Albuquerque Bernardi"

Art. 2º Os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 15.180, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II -

a) 1. titular: Edson Rodrigues dos Santos;

2. suplente: apud indicados"

Art. 4º Os itens 1 e 2 da alínea "a" do inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 15.180, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III -

b) 1. titular: Cláudio Tereza Kerkow;

2. suplente: Gisele Taise Bazzani"

Art. 5º Os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 15.180, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV -

3. titular: Julio Cesar Antunes Ferreira;

4. suplente: Thais Biasuz"

Art. 6º Os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 15.180, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III -

c) 1. titular: Marymar Petry de Souza;

2. suplente: Odeneide Lucia Alberton"

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Saúde.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 2 de 19

DECRETO Nº 16769
Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 15.144, de 18 de maio de 2021, que nomeou a Comissão do Fórum Permanente de Educação do Município de Cascavel para o mandato 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando, o disposto no art. 205, inciso VI, da Constituição Federal, bem como no art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando, ainda, o art. 3º, da Lei Municipal nº 5.694, de 22 de dezembro de 2010 e o Decreto Municipal nº 11.940 de 18 de agosto de 2014, bem como o Processo Administrativo nº 53882/2022.

DECRETA

Art. 1º O inciso VI e a alínea "b", do inciso VII, do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.144, de 18 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - Representantes das Associações de Pais, Professores e Servidores - APPS:

a) Titular: Conrado Fonseca Lima;

b) Suplente: Edinaiva Silva Costa.

VII -

a) Titular: Vanessa dos Santos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Educação.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

DECRETO Nº 16768
Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 15.267, de 03 de março de 2020, que aprovou o regimento interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Cascavel - Paraná.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando, a Lei Municipal nº 5.664, de dezembro de 2010, bem como o Ofício nº 22/2022 - CME e o Processo Administrativo nº 40312/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, V e VI, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 15.267, de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

IV - um conselheiro titular e um suplente indicados pelas instituições privadas de educação básica de qualquer classificação, dos diferentes níveis de ensino atuantes no Município, entre particulares com ou sem fins lucrativos, comunitários, confessionais e as filantrópicas na forma da lei;

V - um conselheiro titular e um suplente, indicados pelas instituições de Educação Superior Privadas, presenciais, de qualquer classificação, dos diferentes níveis de ensino atuantes no município, entre particulares com ou sem fins lucrativos, comunitários, confessionais e as filantrópicas na forma da lei, sediadas no município de Cascavel;

VI - um conselheiro titular e um suplente indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Educação.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 3 de 19

DECRETO Nº 16767
Altera dispositivo do decreto nº 16.121, de 05 de maio de 2021, que nomeou o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o mandato 2021-2022.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando, a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, assim como a Lei Municipal nº 7.215, de 30 de março de 2021, e o Ofício nº 10/2022/CACS-Fundeb, bem como o Processo Administrativo nº 41254/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a alínea "c", do inciso IX, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 16.121, de 05 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IX.

c) Titular: Jociane Bottega;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Educação.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

DECRETO Nº 16766
Altera dispositivos do decreto nº 16.657, de 08 de fevereiro de 2022, que nomeou o Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel para a gestão 2022-2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando, a Lei Municipal nº 6.032, de 04 de maio de 2012, assim como o Ofício nº 87/2022 - Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares e o Processo Administrativo nº 40293/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada as alíneas "b" do inciso I, "a" e "b" do inciso IV, e "b" e "d" do inciso V, do art. 1º do Decreto Municipal nº 16.657, de 2022, de que passam a vigorar com a seguinte redação:

"I.

b) Suplente: Karina Bernardi de Oliveira;

IV.

a) Titular: Ilda Góes dos Santos;

b) Suplente: Mirian Salatiere Vicentini;

V.

b) Suplente: Gislane Bursi de Andrade;

d) Taquell Ely Ruckler;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Educação.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 4 de 19

DECRETO Nº 16765
Dispõe sobre a criação na Secretaria Municipal de Saúde a Unidade de Saúde da Família - USF - Tio Zaca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel,

Considerando a Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, assim como a Lei nº 293/2021 - SESAU e o Processo Administrativo nº 93075/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica criada na Secretaria Municipal de Saúde, complementando a estrutura existente, subordinada ao Departamento de Atenção à Saúde e à Divisão de Atenção Primária a Unidade de Saúde da Família - USF - Tio Zaca.

Art. 2º A Unidade de Saúde da Família - USF - Tio Zaca terá as seguintes atribuições:

I. Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano, garantindo o acesso à assistência e a prevenção em todo o sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades dos cidadãos.

II. Garantir equidade no acesso à atenção em saúde, de forma a satisfazer as necessidades dos cidadãos do Município, avançando na superação das desigualdades.

III. Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios: atenção centrada na família, entendida e percebida a partir de seu ambiente físico e social.

IV. Aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção primária, de forma ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades.

V. Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Saúde.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

RESOLUÇÃO CIMS/CASCAVEL Nº 014 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cascavel, na forma de referendo e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.060, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação do Programa ProVigA-PR da Secretaria Municipal de Saúde Cascavel/PR.

Antonio Vieira Martins,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Saúde

Homologação da Resolução Ad Referendum CIMS/Cascavel nº 014/2022, nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 5 de 19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

CONVOCA Conselhoheiro Tutelar Suplente para substituição do Conselheira Tutelar, devido a programação de 15 (quinze) dias de férias.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.836/2018, considerando a programação de 15 (quinze) dias de férias da Conselheira Tutelar ANA MARLY DE ALMEIDA CRUZ do Conselho Tutelar Regional Oeste, CONVOCA o Conselhoheiro Tutelar Suplente Sr. MAURICIO FERREIRA LIMA - 2º Suplente, RG nº 4.214.074-0 - SSP/PR e CPF nº 553.930.599-91 para substituição da Conselheira Tutelar supracitada no período de 11/04/2022 até 25/04/2022 (15 dias). Considerando que o 1º Suplente Sra. Lourdes Ribeiro está substituindo Conselheira Tutelar na Regional Sul até a data de 18/04/2022.

O Conselhoheiro Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 - Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Oeste do Município de Cascavel/PR.

Caso o convocado não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselhoheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 07 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Assistência Social

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 6 de 19

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de computadores para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel.

Sessão Pública: 25 de abril de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/cmpcas. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 18.895.792,46. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, Cascavel/PR, 6 de abril de 2022. Jane Angeli, Pregoeira(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 6 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 035/2022

TORNAR público a substituição de Conselheiro Titular no CMDCA Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2019/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 03/03/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 06/04/2022, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - artigo 88 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA,

CONSIDERANDO o artigo 21 §1º da Lei Municipal nº 6.745/2017 - Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, a organização, a associação ou o poder público deverá comunicar oficialmente ao CMDCA, indicando novo representante, § 3º. O Regimento Interno do CMDCA dispõe sobre a substituição de Conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não Governamentais.

CONSIDERANDO o ofício da APAE nº 069/2022 com a solicitação de substituição de representante no CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a substituição de Conselheiro Titular do CMDCA - Gestão do CMDCA 2021/2023, conforme solicitação dos Órgãos detentor da vaga no Conselho:

ORG	SUBSTITUIÇÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE	Titular: Juliana Klein Souza em substituição a Leila Mara Kubick Mizerski a partir de 06/04/2022.

Art. 2º - Recompar a Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e Avaliação, instituída pela Resolução CMDCA nº100/2021, com a indicação de Juliana Klein Souza em substituição a Leila Mara Kubick Mizerski.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 06 de abril de 2022.

MARIA TEREZA,
CHAVES:370136
37904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 6 de 19

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

OBJETO: Execução do Recinto das aves no Zoológico.

Sessão Pública: 27 de abril de 2022 às 14h00min. Local: sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 991.721,86. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>, Cascavel/PR, 7 de abril de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 7 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 036/2022

APROVAR o Relatório Financeiro Bimestral da execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 (1º bimestre 2022)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 06/04/2022, conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 - CMDCA, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar o controle a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA/ da Criação e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.379/2021 - artigo 5º, Inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDCA, alínea C, compete a SEASO "encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas".

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 428/2021 de 22/03/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO encaminha para apreciação e deliberação do CMDCA o relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 (1º bimestre 2022).

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 29/03/2023 emitiu parecer favorável à aprovação do relatório apresentado pela SEASO.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Relatório Financeiro Bimestral da execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022 (1º bimestre 2022), conforme a planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASO	
RESUMO FINANCEIRO 1º BIMESTRE 2022 (JAN. E FEV.)	
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	
SALDO EM CONTAS EM 28/02/2022	R\$ 3.277.186,31
EMPENHOS A PAGAR (FURNAS) ATÉ 28/02/2022	R\$ 761,42
VALOR DE LIBERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 46/2021 - PARTILHA FIA 2021	R\$ 2.497.000,00
SALDO REAL EM CONTAS PARA DELIBERAÇÃO DO CMDCA	R\$ 1.079.404,89

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 06 de abril de 2022.

MARIA TEREZA,
CHAVES:370136
37904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 8 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 037/2022

APROVAR o relatório de execução físico e financeiro final do Recurso do AFAl - Deliberação 08/2016 FIACEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 06/04/2022, conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 - CMDCA, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA nº 082/2015 e Deliberação CEDCA nº 030/2017, que estabelece os procedimentos de repasses de recursos no formato fundo a fundo para o Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl 2ª Fase.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CMDCA/CMAS nº 022/2017 que aprova a adesão do Município de Cascavel, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO à Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CMDCA/CMAS nº 001/2018 que aprova o Plano de Trabalho e Aplicação Anual e Prestação de Contas do 1º Semestre com justificativa - 2018, do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl.

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CMDCA/CMAS nº 001 de 28/03/2019 que APROVA as atualizações de atendimentos e planejamento da aplicação dos recursos do programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl - apresentados pela SEASO.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 041/2020 que aprova o Relatório de Prestação de contas - 1º semestre de 2020 do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl recorre de Fia Estrutural (fundo a fundo).

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 030/2021 que aprova o relatório de prestação de contas referente ao período do pagamento até 31 de dezembro 2020 do recurso Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl 2ª fase - Deliberação CEDCA nº 082/2015 e Deliberação CEDCA nº 030/2017.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 094/2021 que acata o Relatório Apresentado pela SEASO sobre a execução do Programa de Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAl.

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 017/2022 que aprovou a a devolução do Recurso do AFAl - Deliberação 82/2016 FIACEDCA/PR.

CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº281/2022 que solicitou ao CMDCA apreciação e deliberação do relatório de execução físico e financeiro final do recurso do AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

CONSIDERANDO que a Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião realizada em 29/03/2023 emitiu parecer favorável à aprovação do relatório de execução físico e financeiro final do recurso do AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o "Relatório de execução físico e financeiro final do recurso do AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa", apresentado pela SEASO.

Art. 2º - DISPENSAR a publicação do Relatório citado, que estará anexo a esta Resolução e disponível para consulta junto ao CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 06 de abril de 2022.

MARIA TEREZA,
CHAVES:370136
37904
Presidente do CMDCA - Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 9 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 038/2022

CONSTITUIR Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 06/04/2022, conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 - CMDCA, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA que dispõe sobre o estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696/2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares, e em especial o disposto em seu art. 139, § 1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial e § 2º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

CONSIDERANDO a Resolução nº 152 de 09/08/2012 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170/2014 que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo território nacional a partir da vigência da lei 12.696/12.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745 de 23 de agosto de 2017 alterada pelas Leis nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a competência do CMDCA, prevista no artigo 20, Incisos X e XI da Lei Municipal nº 6.745 de 23 de agosto de 2017 alterada pelas Leis nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021, de deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Cascavel e de dar posse aos Conselheiros Tutelares do Município de Cascavel, com registro em ata e publicação no Órgão Oficial do Município de Cascavel.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.773 de 10 de novembro de 2017 alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019, que dispõe sobre a criação e o funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 6.773 de 10 de novembro de 2017 alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019, nos quais dispõe sobre o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e da constituição de Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar pelo CMDCA.

CONSIDERANDO a complexidade e etapas que envolvem o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar cuja responsabilidade é do CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conduzir os atos necessários à realização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público.

CONSIDERANDO os prazos legais e providências administrativas de responsabilidade do Executivo Municipal, para o cumprimento das fases que antecederam a eleição que deverá ocorrer em outubro de 2023, após discussão na plenária da reunião Ordinária do Conselho, realizada em 06/04/2022, deliberou-se pela constituição da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2023, em conformância com o previsto no artigo 18 da Lei Municipal nº 6.773/2017 alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019.

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar - 2023, com a seguinte composição de Conselheiros de Direitos do CMDCA:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 10 de 19

Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar – 2023

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL		
Nome	Condição	Cargo na Comissão
Maria Tereza Chaves	Titular	Presidente
Isabel Mota Panizo	Titular	Membros
Vera Lúcia Capini	Titular	Membros
Leoni Aldete Prestes Naldino	Titular	Membros
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL		
Nome	Condição	Cargo na Comissão
Carin Andréa Savaris	Titular	Vice Presidente
Hudson Márcio Moreschi Júnior	Titular	Membros
Fábio Tomasetto	Titular	Secretário
Dejar Márcio de Oliveira	Titular	Membros

CONVIDADOS:

Juliana Gomes Savi - Membro NÃO GOVERNAMENTAL
Vanderlei Augusto da Silva - Membro GOVERNAMENTAL

Art. 2º - Das competências da Comissão Organizadora do Processo de Escolha:
I - Elaboração do Edital de Abertura do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar e demais editais, definidos na Lei Municipal nº 6.773/2017 como de sua competência, decorrentes da execução das fases do Processo de Escolha, os quais serão encaminhados à apreciação e à deliberação do CMDCA, devendo a Resolução ser publicada no Órgão Oficial do Município, nos termos do §2º do art. 13 da Lei Municipal nº 6.773/2017 alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019.
II - Requerer o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para realização de todos os atos necessários à execução das etapas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cascavel – PR, nos termos do caput do art. 16 da Lei Municipal nº 6.773/2017 alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019.
III - Apreciar e julgar administrativamente as impugnações e recursos, previstos na Lei Municipal nº 6.773/2017 alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019, em todas as fases do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar.
IV - Recepcionar a defesa do candidato impugnado, nos termos do §1º do art. 23 da Lei Municipal nº 6.773/2017, alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019.
V - Oficiar ao Ministério Público, para os fins do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, encaminhando os documentos de todas as inscrições homologadas, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 6.773/2017, alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019.
VI - Verificar os requisitos e as condições de elegibilidade, previstos no art. 13 da Lei Municipal nº 6.773/2017, alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019 em conformidade com a Resolução que dispõe sobre o Processo de Escolha, bem como pelo Edital de Abertura, nos termos do §1º do art. 25 da Lei Municipal nº 6.773/2017, alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019.
VII - Coordenar o Processo de Escolha do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público, nos termos do caput do art. 41 da Lei Municipal nº 6.773/2017, alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019.
VIII - Elaboração das cédulas, quando necessárias, em conjunto com a Justiça Eleitoral, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Municipal nº 6.773/2017, alterada alterada pela Lei nº 6.836/2018, Lei nº 7.035/2019 e Lei nº 7.052/2019.
IX - Sem prejuízo das funções definidas por esta Resolução, outras que se fizerem necessárias poderão ser agregadas, desde que aprovadas e/ou ratificadas pela plenária do CMDCA.
Art. 3º - Fica facultado à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, requisitar apoio técnico e operacional do Executivo Municipal e de Órgãos Externos, quando houver necessidade.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 06 de abril de 2022

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637904
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 11 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 039/2022

REFERENDAR o Fluxograma de Combate à Infrequência e/ou abandono escolar do Município de Cascavel.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR – Gestão 2019/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 2021, após referenda a plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 06/04/2022, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – artigo 89 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.745/2017 – artigo 23, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a Comissão Comissão Provisória para Discussão do Fluxo de Evasão Escolar se reuniu nas datas de 13/12/2021, 24/02/2022 e 16/03/2022 para discussão, análise e sugestão com referência ao Fluxograma de Combate à infrequência e/ou abandono escolar da Rede Estadual do Município de Cascavel.

RESOLVE

Art. 1º - REFERENDAR o Fluxograma de Combate à infrequência e/ou abandono escolar da Rede Estadual do Município de Cascavel, conforme abaixo:

FLUXOGRAMA DE COMBATE À INFREQUÊNCIA E/OU ABANDONO ESCOLAR DA REDE ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ENCAMINHAMENTO VIA FICHA DE REFERÊNCIA E CONTREREFERÊNCIA

Art. 2º - RATIFICAR o uso da Ficha Intersectorial de Referência e Contrarreferência, por toda a Rede Intersectorial de Atenção e Proteção Social, haja vista a não adesão ao SERP - Sistema Educacional da Rede de Proteção.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 06 de abril de 2022.

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637904
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 12 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/05/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021, enquanto instância de formulação, deliberação, controle e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel, Paraná, e

CONSIDERANDO a aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIM) e da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) favoráveis à vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em especial quanto aos dispositivos citados a seguir: “Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Art. 14. O Sistema Único de Saúde - SUS promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos. § 1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.”

CONSIDERANDO os dados apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde, que podem ser visualizados no endereço eletrônico: <https://www.fatccascavel.com.br/portal/2394284>, referente à vacinação para crianças e adolescentes contra Covid-19, em que é possível observar que ainda não houve a cobertura deste público, principalmente com relação às crianças entre 5 e 11 anos de idade.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2022, favorável à emissão da Nota de Recomendação, visando ampliar a adesão dos pais ou responsáveis à vacinação de crianças de 5 a 11 anos de idade contra Covid-19.

O CMDCA manifesta publicamente a sua posição favorável em recomendar aos pais ou responsáveis a vacinação de crianças de 5 a 11 anos de idade contra a COVID-19. Ressalta-se que a vacinação é um direito das crianças e adolescentes e um dever do Estado, sendo esta ferramenta fundamental para o controle da pandemia, vez que a vacinação em massa é condição essencial para a segurança das atividades cotidianas de crianças e adolescentes, garantindo a saúde, a convivência familiar e comunitária, e a frequência escolar presencial.

Cascavel, 06 de abril de 2022

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637904
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 13 de 19

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOTA DE RECOMENDAÇÃO Nº02/2022
À REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CASCAVEL - PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cascavel - Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021, enquanto instância de formulação, deliberação, controle e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cascavel, Paraná, e

CONSIDERANDO a aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) das vacinas CoronaVac e Pfizer para imunização contra COVID-19 em crianças de 05 a 11 anos de idade, que foi considerada um grande avanço no controle epidemiológico da COVID-19. Sendo que, de acordo com informações divulgadas em nota oficial pela ANVISA, estudos clínicos indicam que a vacina é segura e eficaz para o público infantil e a ampliação da faixa etária só foi aprovada depois de consulta e acompanhamento de especialistas em pediatria e imunologia que tiveram acesso aos dados dos estudos e resultados apresentados pelo laboratório.

CONSIDERANDO o posicionamento técnico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIM) e da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) favoráveis à vacinação de crianças de 5 a 11 anos contra a COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em especial quanto aos dispositivos citados a seguir: “Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Art. 14. O Sistema Único de Saúde - SUS promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos. § 1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.”

CONSIDERANDO os dados apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde, que podem ser visualizados no endereço eletrônico: <https://www.fatccascavel.com.br/portal/2394284>, referente à vacinação para crianças e adolescentes contra Covid-19, em que é possível observar que ainda não houve a cobertura deste público, principalmente com relação às crianças entre 5 e 11 anos de idade.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2022, favorável à emissão da Nota de Recomendação, visando ampliar a adesão dos pais ou responsáveis à vacinação de crianças de 5 a 11 anos de idade contra Covid-19.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reforçando a posição institucional em favor da imunização contra a Covid-19 de crianças e adolescentes, e visando ampliar a adesão dos pais ou responsáveis à vacinação contra covid-19 de crianças de 5 a 11 anos vale-se da presente Nota para apresentar as seguintes Recomendações à Rede de Atenção e Proteção Social de Cascavel:

1. Que o Conselho Tutelar realize as orientações aos pais ou responsáveis sobre a importância da imunização de crianças e adolescentes contra a Covid-19, nos termos do Artigo 138 do ECA.
2. Que as Unidades da Rede Socioassistencial Governamental e Não Governamental - CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Proteção de Vínculos, Unidades de Acolhimento Institucional e Familiar, Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho Insiram a temática nos atendimentos individuais e coletivos sobre a importância da imunização de crianças e adolescentes contra a Covid-19.
3. Que as Unidades Escolares da Rede Pública e Privada de Educação coloquem na pauta de reuniões com os pais/responsáveis a importância da imunização de crianças e adolescentes contra a Covid-19.
4. Que todas as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Unidades Governamentais inscritas no CMDCA realizem reuniões de orientações aos pais/responsáveis sobre a importância da imunização de crianças e adolescentes contra a Covid-19.

Cascavel, 06 de abril de 2022

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637904
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 14 de 19

5. Que a Secretaria de Saúde, por meio das Unidades de Saúde, realizem orientações e esclarecimentos aos pais sobre a importância da vacinação de crianças de 5 a 11 anos de idade, visando a cobertura vacinal deste público.

Cascavel, 06 de abril de 2022

MARIA TEREZA
CHAVES/37013637904
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de máquinas agrícolas, para melhorias da infraestrutura de recuperação, manutenção e conservação de estradas rurais vicinais e o fortalecimento da capacidade produtiva local, no município de Cascavel/PR, proposta firmada com o MAPA - SINCONV nº 918888/2021.

Comunica-se aos interessados que em virtude do impugnação fica **SUSPENSÃO a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior**. A documentação relacionada ao caso encontra-se arquivada no processo e pode ser lida na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 7 de abril de 2022. Ana Caroline Coterli Hank/Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMUNICADO IV - DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais esportivos, em atendimento às escolas municipais e aos centros municipais de educação infantil, pertencentes à rede pública municipal de ensino de Cascavel/PR.

Comunicamos aos participantes da referida licitação que a análise das amostras será realizada no dia 08 de abril de 2022 às 14 horas, no Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação, situada na Rua Dom Pedro II, 1781, Centro, Cascavel, Paraná. Cascavel/PR, 07 de abril de 2022. Jane Angeli, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
III RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos ergonômicos (cadeiras e apoios para os pés) para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal de Cascavel.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
1	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DESCLASSIFICADA
2	FRACASSADO	
3	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	DESCLASSIFICADA
4	FRACASSADO	

O relatório de análise expedido pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações), as convocações para lances desclassificados serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 8 de abril de 2022, às 14h, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 6 de abril de 2022. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 15 de 19

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2017

Pregão Eletrônico nº 58/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-021, representado pelo Secretário de Saúde Sr. Miroslav Balak.

CONTRATADA: MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.636.727/0001-74, com endereço à Rua Ponta Grossa, nº 2704, São Cristóvão, Cascavel/PR, representada pelo Sr. Willian Dorge Rigo.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2022 até 19/04/2023, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 1253/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde; Os efeitos do objeto referenciado no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para mesmo objeto) e a consequente contratação da empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias e o pagamento dos serviços executados mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente “atestada” e o cumprimento das demais obrigações contratuais”. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 655.531,68 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

FIRMA DO EM: 04 de abril de 2022.

ASSINATURAS: Miroslav Balak
Willian Dorge Rigo

IPC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021 – IPC

COOPERANTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Paraná nº 5.000, na Cidade de Cascavel Paraná (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, representado pelo Senhor Prefeito Leonaldo Paramba, inscrito no CPF nº 01.149.759-9, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL, com sede na Avenida Brasil, nº 7432, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.815.914/0001-02, CEP 85.812-001, neste ato representado pelo Presidente Laís Riedl Guilherme, inscrito no CPF sob o nº 735.078.651-49, portador da cédula de identidade RG nº 5.000.586-5 SSP/PR.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021 nos termos da sua Cláusula Segunda.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FIRMA DO EM: 23/03/2022.

ASSINATURAS: Leonaldo Paramba da Silva
Laís Riedl Guilherme
Tales Russi Leite

TESTEMUNHAS: Vaníse da Silva Polhi
Marlus Maciel Hubner

FUNDETEC

FUNDETEC – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – PROCESSO Nº 36/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DA FUNDETEC. Sessão Pública: 25 de abril de 2022, às 09h15. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 456782. Tipo: Menor Preço por Item. Valor total da licitação: R\$ 3.280,43 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos). O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.com.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras. Cascavel, 07 de abril de 2022.

Danielli Lima da Silveira
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 16 de 19

FUNDETEC – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 – PROCESSO Nº 37/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM EVENTO DE MASSA, DISPONDO DE PESSOAL QUALIFICADO E DOS EQUIPAMENTOS. Sessão Pública: 27 de abril de 2022, às 09h15. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 456782. Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO. Valor total da licitação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). O edital de licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.com.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras. Cascavel, 07 de abril de 2022.

Danielli Lima da Silveira
PREGOEIRA

FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 19/2022 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, tem-se como vencedores as empresas AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP (CNPJ nº. 12.134.879/0001-43) com o valor total de R\$ 255,18 (Duzentos e oitenta e cinco reais e dezcentos centavos), AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP (CNPJ nº. 07.300.151/0001-04) com o valor total de R\$ 2.580,00 (Dois mil quinhentos e oitenta reais), AR LIMP LTDA (CNPJ nº. 31.314.488/0001-55) com o valor total de R\$ 13.543,45 (Treze mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº. 05.482.543/0001-44) com o valor total de R\$ 1.557,05 (Um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), J C ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES – ME (CNPJ nº. 27.465.888/0001-20) com o valor total de R\$ 41.540,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ nº. 28.010.859/0001-36) com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), MARCIA ADRIANA DE SOUSA – MEI (CNPJ nº. 20.988.198/0001-70) com o valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), P & F IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº. 34.238.351/0001-57) com o valor total de R\$ 4.555,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), PÁGAN & BACHES LTDA (CNPJ nº. 20.953.738/0001-25) com o valor total de R\$ 567,00 (Quinhentos e sessenta e sete reais), QUALITY ATACADO EIRELI EPP (CNPJ nº. 15.724.019/0001-58) com o valor total de R\$ 411,90 (Quatrocentos e Onze Reais e Noventa Centavos), RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO – INFORMÁTICA (CNPJ nº. 27.388.526/0001-39) com o valor total de R\$ 26.478,80 (Vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), TREER TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº. 41.680.761/0001-19) com o valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI (CNPJ nº. 30.059.238/0001-53) com o valor total de R\$ 7.116,84 (Sete mil cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) e Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA – ME (CNPJ nº. 36.316.930/0001-59) com o valor total de R\$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais). Estando de acordo com a legislação pertinente H O M O L O G A D O o procedimento em epígrafe e A D J U D I C A D O o objeto ao licitante vencedor, Cascavel/PR, 05 de abril de 2022.

Alicione Tadeo Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 17 de 19

FUNDETEC – HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2022 – PROCESSO Nº 29/2022 – Com o objetivo de selecionar a melhor proposta pelo critério de Menor Preço por Grupo, visando a contratação de empresa para fornecimento de revestimento cerâmico e vinílico com prestação de serviço de reforma e execução nos diversos setores da FUNDETEC, tem-se como vencedora a empresa HIRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ nº. 01.024.227/0001-11) com o valor total de R\$ 44.773,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Estando de acordo com a legislação pertinente, HOMOLOGO o procedimento em epígrafe e ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor. Cascavel, 05 de abril de 2022.

Alicione Tadeo Gomes
PRESIDENTE DA FUNDETEC

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO – ELETRÔNICO – 007/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos (bancos de concreto, grama sintética e luminárias), para compor a instalação de parques infantis externos, a fim de atender às áreas institucionais destinadas ao lazer e recreação de crianças, dos conjuntos habitacionais e demais imóveis, nos quais estão sendo realizados trabalhos de Regularização Fundiária pela Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência pelo período improrrogável de 12 (doze) meses.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Abertura: Dia 27/04/2022 às 09:01min

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidas na COHAVEL pelos Telefones: (45) 3039-2265 ou (45) 3039-6699 site: <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/cohavel.php>

Cascavel/PR, 07 de abril de 2022.

Francieli Girelli Jordan
Pregoeira

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO – ELETRÔNICO – 008/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada do Fornecimento de Marmitas, para Cohavel no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Critério de julgamento: Menor preço por Lote.

Abertura: Dia 29/04/2022 às 09:01min

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidas na COHAVEL pelos Telefones: (45) 3039-2265 ou (45) 3039-6699 site: <http://www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/cohavel.php>

Cascavel/PR, 07 de abril de 2022.

Francieli Girelli Jordan
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de abril de 2022 - Página 18 de 19

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

EXTRATO DO COMUNICADO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos adaptados para uso como viaturas, sem motorista, veículos pilotados e com dispositivos de sinalização luminosa, com rádios comunicadores e suporte de instalação, além das demais exigências e com seguimento veicular total, para uso do Setor de Fiscalização de Trânsito.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do Comunicado I – Esclarecimentos, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (<https://cascavel.atende.net>). Cascavel/PR, 07 de abril de 2022. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1438, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sra. Simoni Soares da Silva.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, publicado no DOU, Seção 1, de 21 de agosto de 2019, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 400, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representada pela Sra. Marlei Vitorino da Silva.

Objeto: Permissão de direito de uso a título oneroso de espaços públicos denominados “hangares”, lotes de 20 a 24 cm área total de 1.050,01 m² (Um mil e cinquenta metros quadrados), cada lote no Aeroporto Cel. Adalberto Mendes da Silva, sob responsabilidade da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Valor: R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) mensais.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses.

Firmado em: 05 de abril de 2022.

Assinatura: Simoni Soares da Silva
Ailson Rodrigo Moura

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 24/2022

Concorrência nº 01/2022

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, nº 1438, Centro, Cascavel/PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sra. Simoni Soares da Silva.

Contratada: RODOMOURA FREIOS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVÁRIOS EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.368.188/0001-04, sediada a Rua Agrônoma nº 79, Bairro Universitário, Cascavel/PR, CEP 85.819-240, neste ato representada pelo Sr. Ailson Rodrigo Moura.

Objeto: Permissão de direito de uso a título oneroso de espaços públicos denominados “hangares”, lotes de 20 a 24 cm área total de 1.050,01 m² (Um mil e cinquenta metros quadrados), cada lote no Aeroporto Cel. Adalberto Mendes da Silva, sob responsabilidade da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Valor: R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais) mensais.

Vigência: 120 (cento e vinte) meses.

Firmado em: 05 de abril de 2022.

Assinatura: Simoni Soares da Silva
Ailson Rodrigo Moura

CONTINUA 8



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial de Comunicação Institucional
Estado do Paraná - 2019 - 2022

Edição Ordinária - Nº 3138 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de abril de 2022 - Página 19 de 19



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 075/2022

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Especial Técnica – CET da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR e dá outras providências.

A Presidente Simoni Soares da Silva, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, e considerando o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993,

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Especial Técnica – CET para condução e acompanhamento da realização dos testes em escala real (amostra) no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2022, bem como análise e avaliação quanto à comprovação do atendimento aos requisitos expressos no Termo de Referência mediante emissão de parecer, com a seguinte composição:

Juliano Denardin, matrícula 662
João Antonio Crestani, matrícula 509
Alex Sandro Vitorio, matrícula 496

Parágrafo único - Fica designado como Presidente o primeiro membro arrolado na relação dos titulares, sendo que em suas ausências ou impedimentos legais, assume o membro arrolado em segundo lugar e no impedimento deste os seguintes em ordem de titulares.

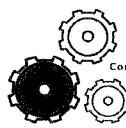
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cascavel-PR, 06 de abril de 2022.


Simoni Soares da Silva
Presidente da TRANSITAR

CI1212939-E22

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>



CODEM
Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maripá
Rua Luiz de Camões - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (41) 3087-1262

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MARIPÁ - CODEM, com sede a Rua Luiz de Camões, nº 437, no centro da Cidade de Maripá, Estado do Paraná, através de seu Conselho e devidamente representado por sua Presidente, a Srta. Gabriela Caroline Kempfer, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, **CONVOCA** através do presente edital a todos os membros do conselho e a qualquer entidade ou cidadão interessados para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **14 (quatorze) DE ABRIL DE 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), nas dependências da Sala de Reuniões do Palácio das Orquídeas, situada à Rua Luiz de Camões, nº 437 – Centro da Cidade Maripá, Estado do Paraná, para, em primeira e única convocação com a presença de 1/2 (metade) mais um de seus conselheiros, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1. Inclusão de área no perímetro urbano;
2. Análise de solicitação para alteração de Lei Complementar;
3. Assuntos gerais.

Maripá/PR, 07 de abril de 2022.


GABRIELA CAROLINE KEMPFER
Presidente do CODEM

CI1212919-E22



Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2022
PROCESSO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pelo Jurídico Municipal e com o despacho da Comissão de Licitações, fica **RATIFICADO** o presente Processo Licitatório e autorizando a contratação por Dispensa de licitação sob nº 016, nos seguintes termos:
CONTRATADA: TR CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL - LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança ocupacional, para elaboração de laudos.
CNPJ: 26.234.397/0001-70.
VALOR: R\$ 32.863,50 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Oribundas da Secretaria de Administração.
Determino que seja dada a devida publicidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr,
04 de abril de 2022.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1212922-E22



Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2021.
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Sr. Silvío de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.569.712-4, devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratada: Leonir Rosset Maas – Me, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.661.355/0001-34, com endereço à Rua União dos Palmeiras, nº 362, Cielito, Lindoeste/PR. Neste ato representado por Leonir Rosset Maas, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3566789, devidamente inscrita no CPF nº 016.932.019-76.
Objeto: Fica suprimido do presente contrato o valor de R\$ 1.792,68 (mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), em decorrência da alteração substituição de item, constante no ofício requisitório e apontamento do Departamento de Engenharia, nos moldes do Art. 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Silvío de Souza e Leonir Rosset Maas
Data da Assinatura: 07/04/2022.

CI1212923-E22



HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

Ação Entre Amigos

Sua doação será destinada para a manutenção
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



1º Prêmio: Lancha motorboat Evinrude 225



2º Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022



3º Prêmio: Motocicleta CG 160cc START - Ano/Modelo 2022



4º Prêmio: Televisor 43'
***IMAGENS ILUSTRATIVAS**

Adquira o cupom no valor de R\$ 210,00.

CASCADEL
(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)
UMUARAMA
(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)